
SEGUNDO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ENERGISA S.A.

entre

ENERGISA S.A.

como Emissora

e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

como Agente Fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas

Datado de
7 de julho de 2017

SEGUNDO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ENERGISA S.A.

Pelo presente instrumento particular,

- I. de um lado, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme abaixo definido):

ENERGISA S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 00.864.214/0001-06 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 31.3.000.2503-9, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinatura deste instrumento (“Emissora” ou “Companhia”); e

- II. de outro lado, na qualidade de representante da comunhão de titulares das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) (“Debenturistas da Primeira Série”) e das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) (“Debenturistas da Segunda Série” e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, “Debenturistas”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”):

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada por seu representante legal devidamente constituído na forma de seu estatuto social e identificado na respectiva página de assinatura deste instrumento (“Agente Fiduciário”);

sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”,

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente “*Segundo Aditamento à Escritura Particular da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.*” (“Aditamento”), mediante as cláusulas e condições a seguir.

CONSIDERANDO QUE:

(i) as Partes celebraram, em 05 de junho de 2017, a “Escritura Particular da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.” (“Escritura”), a qual foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) em 9 de junho de 2017, sob o nº 6293520, para reger os termos e condições da distribuição pública das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em até duas séries, da 8ª (oitava) emissão da Emissora (“Oferta”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente);

(ii) em 5 de julho de 2017, as Partes celebraram o “Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.” (“1º Aditamento à Escritura”), para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura) realizado naquela data;

(iii) as Partes desejam retificar o Anexo I da Escritura, conforme alterado pelo 1º Aditamento à Escritura, em razão da exclusão indevida da tabela contendo a descrição dos projetos da Energisa SE (conforme definido na Escritura), que já constava do documento;

RESOLVEM as Partes aditar a Escritura, por meio do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, sendo que os termos aqui indicados em letras maiúsculas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Para fins deste Aditamento, “Dia(s) Útil(eis)” significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil.

1. ALTERAÇÕES

1.1. As Partes resolvem alterar o Anexo I à Escritura para refletir os valores efetivamente destinados a cada um dos Projetos, que passa a vigorar na forma do Anexo A ao presente Aditamento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os termos e condições da Escritura que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

- 2.2. O Agente Fiduciário declara e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Cláusula 9.2 da Escritura permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.
- 2.3. A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Cláusula 11.1 da Escritura permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.
- 2.4. Este Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura, serão registrados na JUCEMG, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos da Cláusula 2.1.4 da Escritura.
- 2.5. Este Aditamento, a Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Aditamento e da Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura.
- 2.6. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Emissora e o Agente Fiduciário ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

3. LEI E FORO

- 3.1. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.
- 3.2. Fica eleito o foro central da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2017.

(ASSINATURAS SE ENCONTRAM NAS 3 (TRÊS) PÁGINAS SEGUINTE)

(RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO)

(Página de Assinatura 1/2 do Segundo Aditamento à Escritura Particular da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.)

ENERGISA S.A.

Nome: Mauricio Perez Botelho
Cargo: Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

(Página de Assinatura 2/2 do Segundo Aditamento à Escritura Particular da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.)

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Marcelle Motta Santoro
Cargo: Diretora de Operações
Fiduciárias III

Testemunhas:

Nome: Pedro Henrique Ribeiro de Oliveira
de Brito e Silva
Id.: 20.506.722-06
CPF/MF: 124.812.517-76

Nome: Rafael Philipe da Silva Rosalba
Id: 23.500.671-5
CPF/MF: 153.433.867-50

Anexo A ao Segundo Aditamento à Escritura Particular da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS PROJETOS

LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA MT	
Objetivo	Realizar investimentos na expansão do sistema de distribuição da Energisa MT mediante a implantação de 14 (quatorze) Linhas de Distribuição (SDAT) e implantação, ampliação e melhorias em 23 (vinte e três) Subestações de Distribuição (SED).
Data de início	17 de julho de 2015.
Fase atual	Fase de implantação.
Data de encerramento	31 de dezembro de 2019.
Volume estimado de recursos financeiros necessários ao Projeto	Estima-se que será necessário o montante aproximado de R\$ 545.000.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões de reais) para a realização deste projeto.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente alocados no pagamento futuro e no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas a este projeto ocorridas em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 155.379.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões e trezentos e setenta e nove mil reais), considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	Estima-se que aproximadamente 28,51% (vinte e oito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização/conclusão deste projeto seja atendido pela colocação das Debêntures, considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.

LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA TO	
Objetivo	Realizar investimentos na expansão do sistema de distribuição da Energisa TO mediante a implantação de 5 (cinco) Linhas de Distribuição (SDAT) e implantação, ampliação e melhorias em 30 (trinta) Subestações de Distribuição (SED).
Data de início	17 de julho de 2015.
Fase atual	Fase de implantação.
Data de encerramento	31 de dezembro de 2019.
Volume estimado de recursos financeiros necessários ao Projeto	Estima-se que será necessário o montante aproximado de R\$ 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de reais) para a realização deste projeto.

Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente alocados no pagamento futuro e no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas a este projeto ocorridas em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.
Valor das Debêntures que será destinado aos Projetos	R\$ 75.467.000,00 (setenta e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil reais), considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	Estima-se que aproximadamente 56,32% (cinquenta e seis inteiros e trinta e dois centésimos por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização/conclusão deste projeto seja atendido pela colocação das Debêntures, já considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.

LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA SUL (NOVA RAZÃO SOCIAL DA CAIUÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA ENERGISA VALE PARANAPANEMA)	
Objetivo	Realizar investimentos na expansão do sistema de distribuição da Energisa Sul (nova razão social da Caiuá Distribuidora de Energia S.A., sucessora por incorporação da Energisa Paranapanema) mediante a implantação de 2 (duas) Linhas de Distribuição (SDAT) e implantação, ampliação e melhorias em 10 (dez) Subestações de Distribuição (SED).
Data de início	17 de julho de 2015.
Fase atual	Fase de implantação.
Data de encerramento	31 de dezembro de 2019.
Volume estimado de recursos financeiros necessários ao Projeto	Estima-se que será necessário o montante aproximado de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para a realização deste projeto.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente alocados no pagamento futuro e no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas a este projeto ocorridas em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.
Valor das Debêntures que será destinado aos Projetos	R\$ 46.768.000,00 (quarenta e seis milhões e setecentos e sessenta e oito mil reais), considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	Estima-se que aproximadamente 62,36% (sessenta e dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização/conclusão deste projeto seja atendido pela colocação das Debêntures, já

	considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.
--	--

LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA SUL (NOVA RAZÃO SOCIAL DA CAIUÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA ENERGISA BRAGANTINA)	
Objetivo	Realizar investimentos na expansão do sistema de distribuição da Energisa Sul (nova razão social da Caiuá Distribuidora de Energia S.A., sucessora por incorporação da Energisa Bragantina) mediante a implantação de 5 (cinco) Linhas de Distribuição (SDAT) e implantação, ampliação e melhorias em 9 (nove) Subestações de Distribuição (SED).
Data de início	17 de julho de 2015.
Fase atual	Fase de implantação.
Data de encerramento	31 de dezembro de 2019.
Volume estimado de recursos financeiros necessários ao Projeto	Estima-se que será necessário o montante aproximado de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais) para a realização deste projeto.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente alocados no pagamento futuro e no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas a este projeto ocorridas em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.
Valor das Debêntures que será destinado aos Projetos	R\$ 34.908.000,00 (trinta e quatro milhões e novecentos e oito mil reais), considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	Estima-se que aproximadamente 60,19% (sessenta inteiros e dezenove centésimos por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização/conclusão deste projeto seja atendido pela colocação das Debêntures, considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.

LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA PB	
Objetivo	Realizar investimentos na expansão do sistema de distribuição da Energisa PB mediante a implantação de 5 (cinco) Linhas de Distribuição (SDAT) e implantação, ampliação e melhorias em 16 (dezesseis) Subestações de Distribuição (SED).
Data de início	17 de julho de 2015.
Fase atual	Fase de implantação.
Data de encerramento	31 de dezembro de 2019.
Volume estimado de recursos financeiros necessários ao Projeto	Estima-se que será necessário o montante aproximado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a realização deste projeto.

Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente alocados no pagamento futuro e no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas a este projeto ocorridas em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.
Valor das Debêntures que será destinado aos Projetos	R\$ 28.791.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos e noventa e um mil reais), considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	Estima-se que aproximadamente 57,58% (cinquenta e sete inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização/conclusão deste projeto seja atendido pela colocação das Debêntures, já considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.

LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA MG	
Objetivo	Realizar investimentos na expansão do sistema de distribuição da Energisa MG mediante a implantação de 2 (duas) Linhas de Distribuição (SDAT) e implantação, ampliação e melhorias em 13 (treze) Subestações de Distribuição (SED).
Data de início	17 de julho de 2015.
Fase atual	Fase de implantação.
Data de encerramento	31 de dezembro de 2019.
Volume estimado de recursos financeiros necessários ao Projeto	Estima-se que será necessário o montante aproximado de R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais) para a realização deste projeto.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente alocados no pagamento futuro e no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas a este projeto ocorridas em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.
Valor das Debêntures que será destinado aos Projetos	R\$ 15.924.000,00 (quinze milhões e novecentos e vinte e quatro mil reais), considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	Estima-se que aproximadamente 25,68% (vinte e cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização/conclusão deste projeto seja atendido pela colocação das Debêntures, considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.

LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA SE	
Objetivo	Realizar investimentos na expansão do sistema de distribuição da Energisa SE mediante a implantação de 9 (nove) Linhas de

	Distribuição (SDAT) e implantação, ampliação e melhorias em 15 (quinze) Subestações de Distribuição (SED).
Data de início	17 de julho de 2015.
Fase atual	Fase de implantação.
Data de encerramento	31 de dezembro de 2019.
Volume estimado de recursos financeiros necessários ao Projeto	Estima-se que será necessário o montante aproximado de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) para a realização deste projeto.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente alocados no pagamento futuro e no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas a este projeto ocorridas em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.
Valor das Debêntures que será destinado aos Projetos	R\$ 17.709.000,00 (dezesete milhões e setecentos e nove mil reais), considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	Estima-se que aproximadamente 49,19% (quarenta e nove inteiros e dezenove centésimos por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização/conclusão deste projeto seja atendido pela colocação das Debêntures, considerando as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais.

* * *